

**PORTARIA Nº 45, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

***Constitui Comissão Especial a fim de propor aos municípios consorciados a instalação de Ouvidoria Pública Regional, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, consoante artigo 13 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.***

**EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Especial com a finalidade de propor aos municípios consorciados a instalação de Ouvidoria Pública Regional, composta pelos seguintes servidores:

- I - Eduardo Barros de Moura (DJ);
- II - Ricardo Maciente Costa (DJ);
- III - Miguel Anderson Heredia de Sá (DAF);
- IV - Maria Gracely Batista Marques (DPP)

**§ 1º** - A Comissão Especial será coordenada pelo servidor Eduardo Barros de Moura, Diretor Jurídico do Consórcio.

**§ 2º** - Fica eleito como relator da Comissão Especial, para registrar e divulgar os trabalhos realizados, o servidor Miguel Anderson Heredia de Sá, Diretor Administrativo e Financeiro.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Especial elaborar relatórios técnicos e apresentar sugestões de atos formais para instalação de Ouvidoria Regional, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

**Artigo 3º** - Fica assegurado ao Coordenador da Comissão a faculdade de convocar técnicos e demais servidores dos municípios consorciados para assessoramento e emissão de notas técnicas referentes ao objeto desta Portaria.

**Artigo 4º** - A Comissão deverá apresentar relatórios mensais dos trabalhos que forem realizados ao Secretário Executivo do Consórcio.

**Artigo 5º** - Os servidores públicos ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, sem qualquer tipo de remuneração adicional.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 18 de outubro de 2019.

**EDGARD BRANDÃO JUNIOR**  
Secretário Executivo